



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

RESOLUÇÃO Nº 91/23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera e acrescenta inciso XVIII ao artigo 56, acrescenta artigo 62-L à Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008 - Regimento Interno e dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Ética e Decoro Parlamentar

**Projeto de Resolução nº 15/23**, de autoria da Vereadora Roberta Brito Schwerz Funghetto, aprovado em 19 de dezembro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

**Art. 1º** Altera-se a redação do caput do artigo 56 da Resolução nº04/2008 - Regimento Interno e acrescenta-lhe o inciso XVIII, com a seguinte redação.

**“Art. 56. As Comissões Permanentes são 18 (dezoito), cada qual composta por 3 (três) membros, com as seguintes denominações:**

(...)

**XVIII - de Ética e Decoro Parlamentar.”**

**Art. 2º** Acrescenta-se o artigo 62-K à Resolução nº 04/2008 - Regimento Interno, com a seguinte redação.

**Art. 62-K . Compete à Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar:**

**I) Preservar a dignidade do mandato legislativo e zelar pela observância dos preceitos do Regimento Interno da Câmara Municipal;**

**II) Instaurar e controlar os prazos do processo disciplinar por conduta atentatória à ética e ao decoro parlamentar;**

**III) Decidir recursos de sua competência;**

**IV) Responder as consultas sobre matérias de sua competência;**

**V) Desincumbir-se de outras atribuições que lhes confere o Regimento Interno.**

**Parágrafo único: Não poderá ser membro da Comissão de Ética e do Decoro Parlamentar o vereador que tenha sido ou esteja sendo submetido a processo disciplinar em curso por ato atentatório ou incompatível com a ética e o decoro parlamentar na mesma legislatura.**



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

RESOLUÇÃO Nº 91/23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 21 de dezembro de 2023.

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Chefe da 1º Secretaria